



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 – Renovação: Res. CEE-ES nº 5.016/2017

PORTARIA FAFIA Nº 013/2020

VERA LÚCIA MIRANDA VAILANT Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre, Autarquia Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.625/2017 de 03 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a crise financeira que assola o País e, conseqüentemente, o Município de Alegre e os Municípios de seu entorno;

CONSIDERNADO a queda nas matrículas de alunos na FAFIA;

CONSIDERANDO o grande número de candidatos que solicitam desconto nas mensalidades e não se matriculam por não poderem arcar com os valores praticados na IES;

CONSIDERANDO a necessidade de programa de captação de recursos para a Instituição;

CONSIDERANDO os efeitos positivos obtidos a partir da Portaria-FAFIA nº 016/2019;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o Programa Especial de Descontos – PED com a finalidade de conceder desconto nas mensalidades dos cursos da FAFIA para o ano 2021, a saber:

I – Cursos de Licenciatura – 50% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

II – Curso de Bacharelado em Psicologia – 50% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 417,68 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

III – Bacharelado em Enfermagem - 50% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 446,44 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

III – Curso Técnico em Enfermagem – 30% de desconto - valor da mensalidade após desconto: R\$ 188,54 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

§1º Para os ingressantes do ano de 2021 os descontos a que se referem os Incisos do caput deste Artigo, serão concedidos aos 25 (vinte e cinco) primeiros alunos de cada curso que se matricularem até o dia 17/12/2020.

§2º Os descontos a que se refere o **§1º** somente serão aplicados para os cursos cujas turmas tiverem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) matriculados.



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973 – Renovação: Res. CEE-ES nº 5.016/2017

§3º Serão concedidos também descontos, conforme especificados nos Incisos do caput deste Artigo, para os 50 (cinquenta) primeiros alunos que efetivarem a rematrícula até o dia 11/12/2020.

§4º Perderá o direito ao desconto de que trata este Artigo, as mensalidades quitadas após o vencimento.

§5º Os contemplados com os descontos concedidos, conforme descrito nos §§1º e 3º deste Artigo, serão garantidos durante todo o curso somente para aqueles que efetivarem suas posteriores rematrículas até data definida para elas no Calendário Escolar da FAFIA em cada período do curso.

Art. 2º Estipular para os Cursos de Pós-Graduação, 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).


Parágrafo único. Para os ex-alunos da FAFIA será concedido desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades.

Art. 3º Perderá o direito aos descontos de que trata esta Portaria as mensalidades quitadas após o vencimento, bem como os alunos que tiverem pendências financeiras com a IES.

Art. 4º Manter o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para as mensalidades do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade EAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de novembro de 2020.


Vera Lucia Miranda Vailant
Diretora da FAFIA

Vera Lúcia Miranda Vailant
Diretora FAFIA
Decreto 10 625/2017